



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 224
Em 25 / 10 / 2001
Gloria Lovatti
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 08 DE OUTUBRO DE 2001

DENOMINA DE RUA HELENA
ALVARES SANTA CLARA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica denominado de **RUA HELENA ALVARES SANTA CLARA** a rua projetada , com inicio a Rua Waldemar Mees , e tendo acesso a Praça José Henrique Pereira em Marechal Floriano centro desta Cidade .

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação .

Art. 3º- Revogam-se as disposições em
contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano , ES, 08 de outubro de 2001

João Carlos Lorenzoni

Prefeito Municipal

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 400 /2001

EM 08 / 10 / 2001

PREFEITO MUNICIPAL